

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
CIRCULAR Nº 001

OBJETO: Contratação de execução dos serviços de conservação e limpeza, pintura e reparos no sistema de distribuição da PBGÁS, em conformidade com o **ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO** e demais anexos.

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

Licitante alega e questiona, em suma:

"A Lei 8.666/93 regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 7o As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

(...)

§ 2o As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;"

Não foi anexado as Planilhas de Composição de Custos que atendem a Planilha de Preços Unitários, anexo P (PPOU);

- Não serão fornecidas as Planilhas formatadas pelo ente publico que nortearam a elaboração da PPOU?"

Resposta:

Primeiramente, cabe lembrar ao licitante que o presente Pregão é regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 13.303/16.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

CIRCULAR Nº 001

Também é oportuno esclarecer que foi realizado processo de orçamento, conforme exige a legislação, para fiel e correta definição dos valores unitários e valor total estimado para a contratação.

Dessa forma, os valores constantes na PPUO (Planilha de Preços Unitários do Orçamento) refletem o que foi obtido nas composições unitárias, sendo assim definidos como o valor máximo a ser pago por cada item do objeto.

Aos licitantes interessados em participar do Pregão, é disponibilizado a referida planilha, constante no Anexo P, sendo de responsabilidade do licitante arrematante a demonstração das suas composições unitárias, após a declaração de vencedor.

Todas as informações necessárias para elaboração da proposta de preços já estão disponíveis, sendo desnecessário o acesso à composição do preço unitário por parte da PBGÁS.

Esclarecimento 2:

Licitante alega e questiona:

" Notamos que foram adotados 02 (dois) índices de BDI para a PPOU;

- a. Não serão fornecidas as Planilhas de formação de BDI preenchidas e que nortearam a formatação da PPOU? "*

Resposta:

São adotados dois índices de BDI na composição dos custos:

BDI 1, que envolve composição das taxas de encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (com exceção de Mobilização, Desmobilização, Instalação de Canteiro, Administração Local e Encargos Complementares); e

BDI 2, que envolve composição das taxas de encargos sociais e benefícios e despesas indiretas para Mobilização, Desmobilização, Instalação de Canteiro, Administração Local e Encargos Complementares e Reparo na rede em aço e em CRMs e Fabricação de Spool - Fornecimento de materiais.

Os modelos das planilhas de cálculo estão disponíveis no Anexo N.

Esclarecimento 3:

Licitante questiona:

" No Item 4 do contrato, em seu sub item 4.4.1 fica estabelecida uma equipe mínima que deve ficar a disposição do contrato (tendo ou não programação de serviços);

- a) Estão previstos pagamentos de adicional de Periculosidade?*
- b) O cálculo dos Encargos Trabalhistas é com desoneração de folha de pagamento ou com não desoneração da folha de pagamento?*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
CIRCULAR Nº 001

- c) *A abreviação (HM) significa Homem x Mês ou Hora x Mês?*
- d) *Quais os salários praticados por função? E, sendo na condição de Homem por Mês, a somatória dos valores para 24 meses estão computadas na Planilha de Formação de Preços? Preço Global?"*

Resposta:

- a) SIM, estão previstos.
- b) A estimativa de preços foi elaborada **sem desoneração** de folha de pagamento.
- c) HM - **Homem por demanda de serviços**.
- d) Os salários considerados na estimativa de preços foram baseados em históricos de contratações passadas, na convenção coletiva de trabalho 2019/2020 – SINDUSCON-JP e também nas planilhas do SINAPI-CAIXA. – Os salários das funções Supervisor, Técnico de segurança e Encarregado de equipe foram calculados mensalmente e fazem parte do item 1.4 – Administração Local da PPU. Os salários das demais funções fazem parte das composições de custos dos demais serviços da PPU;

Esclarecimento 4:

Licitante questiona:

"Acreditamos que já deva existir uma programação de serviços planejadas para o contrato / prestação dos serviços com base nas observações de campo;

Objetivando nortear os preços a serem ofertados é possível, fornecer um planejamento: para os próximos 6 meses, próximos 12 meses?"

Resposta:

Pode ser considerado o Cronograma Contratual preenchido, encaminhado em anexo. Porém, o licitante declarado vencedor deve encaminhar o seu cronograma preenchido e assinado, conforme Anexo Q11, já fornecido no Edital.

Esclarecimento 5:

Licitante questiona:

"Fazendo uma análise de Preço Global, como definido no Edital, e considerando a equipe básica proposta, mais equipe administrativa, e ainda canteiro, máquinas, equipamentos, materiais previstos para compra, chegamos ao seguinte patamar:

Executando os cálculos conforme planilhas de formação de preços global, aplicando BDI definido em PPOU, chegamos a valores acima do previsto como valor global, a pergunta é: como poderemos equilibrar os valores para atender as necessidades de contrato?"



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
CIRCULAR Nº 001

Resposta:

O presente Pregão tem como critério de disputa o MAIOR DESCONTO, em percentual (%), ofertado de forma LINEAR sobre os valores da Planilha de Preços Unitários (PPUO). Dessa forma, o valor máximo para a contratação é o disposto na própria PPUO. A compatibilização e o equilíbrio entre os valores de custo e de despesas indiretas ficam a cargo de cada licitante. A disputa será apenas com o valor do desconto a ser aplicado nos preços ofertados.

João Pessoa/PB, 09 de junho de 2020.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Pregoeiro